



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2010 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.861, de 4 de setembro de 2008, que estabelece recursos financeiros pela adesão ao PSE para municípios com equipes de Saúde da Família, priorizados a partir do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, que aderirem ao **Programa Saúde na Escola (PSE)**;
2. O propósito da Secretaria Municipal de Saúde de **Baixio** em promover, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação, a saúde nas escolas; desenvolver ações intersetoriais e reafirmar compromissos e co-responsabilidades, de forma a melhorar as condições de vida da comunidade escolar do município;
3. A Portaria Nº 3.146, de 17 de dezembro de 2009, que estabelece recursos financeiros para Municípios com equipes de Saúde da Família, que aderirem ao Programa Saúde na Escola – PSE;
4. O parecer favorável do Núcleo de Atenção Primária - NUAP da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, segundo o qual a proposta do município de **Baixio** atende às proposições constantes da Portaria acima citada;

**RESOLVE:**

Art.1º. Aprovar a adesão do município de **Baixio** ao “Programa Saúde na Escola (PSE)”, com vistas à implantação de um conjunto de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, realizadas pelas Equipes de Saúde da Família – ESF de forma articulada com a rede de educação pública básica e em conformidade aos princípios e diretrizes do SUS.

Parágrafo Único: Farão jus aos recursos financeiros pela adesão ao PSE, as equipes de Saúde da Família do município de **Baixio**, de acordo com a nucleação proposta no projeto entre as ESF e as escolas dos territórios de abrangência, conforme quadro anexo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 25 de fevereiro de 2010.

**João Ananias Vasconcelos Neto**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**José Policarpo de Araújo Barbosa**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSSEMS.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 66/2010 – CIB/CE**

**ANEXO**

<b>Código IBGE do Município</b>	<b>Nome do Município</b>	<b>Código CNES da ESF</b>	<b>Código da Escola</b>	<b>Nome da Escola</b>	<b>Numero de Alunos</b>
2301802	Baixio	<b>PSF CENTRO</b> <b>CNES: 2610477</b>	23149434	E.E.E.F.M. Mons. Horacio Teixeira	368
			23218240	E.M.E.F. Cel. Humberto Bezerra	215
			23149302	E.M.E.I.F. Antonio Alves de Farias	220
			23149418	Creche Formiguinha	112
			23239514	Creche Mãe Chiquinha	16
			23239522	Creche Mãe Naninha	24
		<b>PSF JUREMA</b> <b>CNES: 2499150</b>	23149477	E.M.E.I.F. Joaquim Ferreira	230
			23149639	E.M.E.I.F. Vicente Ferreira Parnaíba	91
			23149469	E.M.E.I.F. Joaquim Duarte	46
			23239450	Creche Mãe Laurinda I	22
			23239530	Creche Mãe Laurinda II	22
			23149620	Creche Mãe Joaquina	14
			23239484	Creche Mãe Benta	07
			<b>TOTAL DE EQUIPES</b>	<b>2 ESF</b>	<b>TOTAL DE ALUNOS</b>